



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34

Telefax: (35) 3333-1105



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção, instalação, assessoria técnica e operação dos equipamentos de áudio utilizados nas transmissões das reuniões da Câmara Municipal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO

OBJETO	MÉDIA DO VALOR MENSAL
Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção, instalação, assessoria técnica e operação dos equipamentos de áudio utilizados nas transmissões das reuniões da Câmara Municipal.	R\$ 2.030,00

VALOR MÉDIO TOTAL MÁXIMO ACEITO: R\$ 16.240,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) MESES.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação de empresa especializada para serviços técnicos de manutenção, instalação, assessoria técnica e operação dos equipamentos de áudio utilizados nas transmissões das reuniões da Câmara Municipal. Justifica-se por ser um serviço essencial para uma boa transmissão das reuniões do Legislativo, Audiência Públicas, dentre outros eventos, possibilitando assim que a população acompanhe e tenha conhecimento dos trabalhos desta Casa Legislativa.

4 – GERENCIAMENTO DO PROJETO

- 4.1 Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

5– PRAZO DE VIGÊNCIA

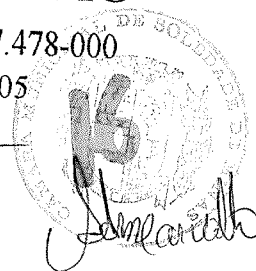
- 5.1 O prazo de vigência para esta contratação é de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



6. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 – A execução do objeto deste contrato é atribuição exclusiva da **CONTRATADA** e/ou de seus prepostos e não gerarão qualquer custo adicional à **CONTRATANTE**. Cabe à **CONTRATADA** garantir todos os meios necessários para o cumprimento do objeto do contratual, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

6.2 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

6.3 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

6.4 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;

6.5 – Os serviços ora contratados são para uso privativo e exclusivo da **CONTRATANTE**, delimitado ao objeto do presente;

6.6 – No período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** terá garantido o acesso nas dependências da **CONTRATANTE**, mediante autorização da fiscal do contrato, como forma de preservação das condições contratuais, da qualidade e funcionamento dos serviços;

Soledade de Minas-MG, em 02 de maio de 2024.


Suelen Aparecida Maciel de Carvalho
Agente de contratação